

peia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:

Por conveniência do ensino, a 1ª Escola Masculina Rural, da Fazenda Bonacasata, para o Bairro Jangada, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Subst.

Decreto nº 884.

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:-

a partir desta data, a senhora Lornie Hamasaki, para reger em caráter interino, a 1ª Escola Masculina Rural, localizada no Bairro Jangada, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretario Substº.

Decreto nº 885

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

5 x Nomeia :-

a partir desta data, a Senhora Maria Vilma Rizzato, para reger em caráter interino, a 1ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Futuro, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 21 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 26 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretario Substº.

Decreto nº 886

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e